

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23426.001214.2022-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) possui uma estrutura com vários Campi (Multicampi) que ofertam um ensino público de qualidade em diversos municípios do Estado. A tríade principal está baseada no ensino, pesquisa e extensão, para os quais é fundamental uma estruturação, de serviços e materiais, eficiente para prestação desse serviço da Administração Pública Federal.

2.2 Um dos principais serviços para atender o bom funcionamento da Instituição é o de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial e apoio administrativo em geral à disposição do IFRN no intuito de continuação do funcionamento das diversas atividades, acadêmicas e administrativas, desenvolvidas.

2.3 Entre as necessidades institucionais identificadas estão: Pequenos reparos estruturais; aumento da segurança de ambientes; preservação do prédio; redução de custos de manutenção corretiva ao adotar a manutenção preventiva como prioridade e uma ação frequente; realização de serviços elétricos, jardinagem, edificação, entre outros.

2.4 Ainda no contexto de reestruturação da organização do IFRN, alerta-se sobre a criação dos núcleos regionalizados de compras e contratações, sendo o Leste/Agreste o responsável pela criação desse Estudo Técnico Preliminar no interesse da contratação do serviço supracitado. O mencionado núcleo é composto pelos Campi Parnamirim; Nova Cruz; São Paulo do Potengi e Canguaretama.

2.5 Portanto, considerando o conjunto de informações apresentadas, o núcleo Leste/Agreste necessita do seguinte serviço:

- Contratação de empresa especializada responsável pela prestação do serviço de manutenção predial e apoio administrativo com dedicação de mão de obra exclusiva.
- Empresa responsável pelo gerenciamento de pessoal, inclusive seleção e contratação do profissional.
- Empresa responsável pelo pagamento de salários, adicionais e demais direitos conforme convenção coletiva e legislação trabalhista.
- Empresa que fornece quadro de pessoal qualificado, ferramentas, equipamentos, material e EPIs.

2.6 Os demais aspectos serão detalhados em documentos posteriores elaborados pela equipe de planejamento responsável pela contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento - Campus Nova Cruz	Roberto César Barros Camilo
Equipe de Planejamento - Campus Canguaretama	Salmon Carlos Vitorino
Integrante Técnico - Campus São Paulo do Potengi	Gleydson Teixeira dos Santos
Engenharia Civil - IFRN Nova Cruz	Ary Torres de Araujo Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os aspectos vinculados à necessidade identificada são os seguintes:

4.1 Empresa com atendimento no estado do Rio Grande do Norte (Com sede ou escritório) para acompanhar e gerir todos os cenários que envolvem a execução de um contrato de prestação de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva.

4.2 Realizar o gerenciamento do profissional ou profissionais contratado(s), visto que é de responsabilidade da empresa todos os aspectos relacionados ao recrutamento, seleção e demais ações que atendam o interesse da Administração Pública no suprimento da necessidade existente.

4.3 Credenciar, junto ao núcleo Leste/Agreste (Mas atendendo cada Campus), um preposto que atuará durante a vigência do contrato, para prestar esclarecimentos, acompanhar, atender às solicitações e resolver os problemas reclamados pela Administração Pública.

4.3.1 O comunicado do preposto definido pela empresa deve ser realizado formalmente através de ofício e/ou outro documento similar e encaminhado para cada participante do contrato.

4.4 Possibilitar comunicação ágil para resolução de conflitos de rotina, além de intermediar e solucionar problemas mais complexos, inclusive, se necessário, formalizar ao Campus contratante uma resposta (ofício ou documento similar) esclarecendo as ações adotadas e ratificando que sanou a confrontação.

4.5 Comunicar, formalmente, previamente quaisquer alterações adotadas e que impactem diretamente na execução do contrato.

4.6 Realizar diligências (após notificação da contratante) sobre ações inadequadas da prestação do serviço e atuar com celeridade para resolver a imperfeição identificada.

4.7 Cumprir fielmente legislações pertinentes ao serviço ofertado.

4.8 Garantir perfeitas condições para que o serviço supra todos os interesses do Núcleo Leste/Agreste.

4.9 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada que tenha curso de formação ou experiência comprovada na área de atuação.

4.9.1 A pessoa contratada para exercer a função deverá possuir atestado de sanidade física, mental e de bons antecedentes. Além disso, possuir habilidades para manter boas relações, de educação e cordialidade, com pessoas internas e externas à Instituição.

4.9.2 O controle de frequência de funcionário deve ocorrer mensalmente e através de folha de controle, meio digital e/ou outras formas previstas em legislação e que facilite a fiscalização do contrato avaliar se a carga horária contratada está sendo cumprida.

4.9.3 A contratada deverá fornecer uniforme conforme detalhamento de material e periodicidade (entre outras informações) apresentados no Edital, Termo de Referência e Anexos.

4.10 A empresa deverá possuir CADASTRO e HABILITAÇÃO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

4.11 A contratada deverá possuir declaração da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação no processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

4.12 Demais detalhamentos para habilitação e requisitos básicos para contratação do fornecedor são apresentados no Edital da licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de Mercado requereu avaliar qual a melhor forma de solucionar o problema existente. Foram avaliadas as possibilidades de planejar licitação e contratação continuada; adesão à ata de registro de preços e dispensa de licitação para solução do problema encontrado.

5.2 Adesão à ata de registro de preços não foi a solução escolhida porque não existem atas vigentes que possam suprir a finalidade projetada. Na sequência, a dispensa de licitação também não resolveria tal problemática, visto que essa decisão resolveria, temporariamente, somente parte da necessidade identificada e ainda existiria a lacuna do serviço de manutenção predial e apoio administrativo. Por fim, a solução mais pertinente e com maior eficiência, inclusive em relação ao período dos

resultados da contratação, é de realização de Pregão Eletrônico (através de Sistema de Registro de Preços) para efetivar uma parceria continuada com dedicação de mão de obra exclusiva, mantendo assim o prédio em boas condições de uso e por tempo mais extenso do que as outras opções estudadas.

5.3 A equipe de planejamento entende que esse tipo de processo de licitação permite muita vantajosidade para a Administração Pública, visto que facilita a fiscalização dos serviços; existe a previsão de constante e célere manutenção dos equipamentos e o contrato pode ser executado conforme cronograma e seguindo periodicidades da contratante; será prestado por empresa especializada nesse tipo de objeto e a frequência de serviços enseja em maiores possibilidades de entendimento de todo o sistema envolvido para o bom funcionamento dos participantes do processo.

5.4 O modelo proposto atende todas as legislações vigentes e ampara-se na eficiência dos recursos públicos e nos resultados produzidos para atender os usuários do serviço. Por fim, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é a referência legal da equipe de planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Realização de Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) para a contratação de empresa especializada responsável pela prestação do serviço com dedicação de mão de obra exclusiva para atender necessidades dos Campi integrantes do Núcleo Leste/Agreste do IFRN.

6.2 A solução escolhida é de adjudicação por grupo do mencionado serviço/contratação, visto que a gestão de contrato realizada para atender todos os integrantes do Núcleo se torna inviável devido relação entre a complexidade do gerenciamento do contrato e o limitado quadro de pessoal para focalizar somente nesse acompanhamento. Sendo assim, cada campus poderá desenvolver seu contrato.

6.3 A presente contratação permite que a Administração Pública fiscalize o serviço de manutenção predial e apoio administrativo do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, porém com emprego de mão de obra terceirizada e com o gerenciamento de equipe sendo realizado pela empresa contratada.

6.3.1 Torna-se, então, papel da contratante gerir os serviços aplicados e se a eficiência está ocorrendo conforme interesse no objeto da licitação, mas tendo o fornecedor como responsável pela escolha da equipe especializada e atuar em quaisquer conflitos surgidos por desacordo do esperado pela Administração Pública.

6.4 Um dos resultados esperados pela fiscalização do contrato é de conservação adequada do prédio do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Núcleo Leste/Agreste, visto que uma mão de obra especializada que atenda os critérios básicos mencionados nos documentos do processo permite uma eficiente parceria entre as partes envolvidas na execução contratual.

6.5 Portanto, a solução escolhida pela equipe de planejamento atende a descrição da necessidade identificada no item 2 (dois) deste Estudo Técnico Preliminar e demais requisições apresentadas no decorrer do processo administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas estarão detalhas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.989.261,31

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.989.261,31 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A equipe de planejamento do processo de contratação de empresa especializada responsável pela prestação do serviço de manutenção predial e apoio administrativo com dedicação de mão de obra exclusiva decide dividir a licitação em grupos, em que cada grupo representa um Campus.

9.1.2 Cada Campus participante representará um grupo na licitação, dessa forma, existe a possibilidade de fornecedores distintos serem prestadores de serviço para os Campi integrantes do Núcleo Leste/Agreste.

9.2 A decisão da equipe não prejudica a competitividade do processo, visto que devem ser consideradas particularidades de cada região e postos de serviços pretendidos, sendo assim, não estará havendo obstáculos para atender a finalidade planejada pela comissão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O objeto desse Estudo Técnico Preliminar não exige/necessita de contratações correlatas e/ou interdependentes para produzir os resultados almejados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O interesse e necessidade da contratação está alinhada entre os integrantes do Núcleo Leste/Agreste e existe comum acordo entre todos os participantes do processo, bem como o seu planejamento foi iniciado após percebido alguns fatores:

- Empresas prestadoras dos serviços não possuem condições de manutenção do contrato e/ou não atender o esperado pela Administração Pública;
- Vigência contratual próximo ao prazo limite conforme a lei 8.666/93;
- Serviço prestado - pelas atuais empresas - abaixo da qualidade esperada.

11.1.1 Os fatores mencionados acima não são ligados somente a um dos participantes, sendo importante mencionar que cada membro do Núcleo regionalizado enfrenta particularidades - adversidades - nos atuais contratos de prestação de serviço do objeto apresentado no processo 23426.001214.2022-11.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Para obter êxito na prestação do serviço de motorista / direção veicular é fundamental que alguns pontos sejam alcançados e percebidos pelo público usuário. Conforme tópicos abaixo, são apresentados os seguintes indicadores possíveis para medição da eficiência:

- Prestação do serviço com preservação da integridade de todos os usuários;
- Possibilidade de variados serviços planejados pela Administração Pública;
- Ação preventiva no intuito de preservar a edificação;
- Mão de obra especializada em ofertar serviço de qualidade, visto que o posto de serviço exige qualificações para poder exercê-lo;
- Empresa prestadora de serviço gerenciar todos os aspectos ligados ao controle/acompanhamento da mão de obra contratada;
- Mão de obra com dedicação exclusiva que permite atender urgências;
- Mão de obra com notório conhecimento para auxiliar na manutenção preventiva e corretiva;
- Possibilidade de planejamento de curto, médio e longo prazo devido prestação de serviço contínuo;
- Fornecimento de materiais, ferramentas, EPIs e equipamentos adequados a cada posto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É necessário que as Diretorias indiquem fiscais titulares e substitutos com notório conhecimento no objeto desse Estudo Técnico Preliminar, bem como capacitar os servidores escolhidos para aperfeiçoamento da fiscalização.

13.2 A fiscalização deverá frequentemente emitir relatórios sobre eficiência dos serviços e o controle que está sendo realizado, bem como outras ações de fiscalização e que auxiliam na eficiente gestão de recursos conduzidos pela administração pública. Além disso, anexar comprovações ao Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A equipe de planejamento entende que o objeto do estudo não implica, direta ou indiretamente, em possíveis impactos ambientais, porém é bastante significativa que a empresa contratada realize orientações constantes aos funcionários, visto que a pessoa contratada para prestação do serviço precisa manter boas práticas no desempenho das atividades planejadas pelo Instituto Federal.

14.1.1 Com esse propósito de atender o item de estudo dos possíveis impactos ambientais, a equipe de planejamento sugere análise e adoção da **Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010** que "*Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.*"

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações existentes no Estudo Técnico Preliminar, é viável a efetivação da contratação mencionada neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO CESAR BARROS CAMILO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 10:45:52.

SALMON CARLOS VITORINO

Equipe de apoio



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

ESTUDO PRELIMINAR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO
LESTE/AGRESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada na prestação de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis e apoio administrativo em geral, incluindo materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e atendendo necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Núcleo Leste/Agreste.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

NOME	MATRÍCULA
ROBERTO CESAR BARROS CAMILO	2333425
ARY TORRES DE ARAUJO NETO	1836860
SALMON CARLOS VITORINO	1761954
GLEYDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	2145984

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando os elementos que caracterizam o objeto, a relevância e a necessidade da contratação, a aplicabilidade dos recursos públicos empregados, bem como os resultados esperados, conforme fundamentado nos autos.

(assinado eletronicamente)

PAULO VITOR SILVA
Matrícula SIAPE nº 2691107

Diretor Geral do *Campus* Parnamirim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Cesar Barros Camilo**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 15/08/2023 11:07:19.
- **Ary Torres de Araujo Neto**, ENGENHEIRO-AREA, em 15/08/2023 12:57:29.
- **Paulo Vitor Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/08/2023 14:16:13.
- **Salmon Carlos Vitorino**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 15/08/2023 15:05:06.
- **Gleydson Teixeira dos Santos**, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, em 15/08/2023 17:57:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597543

Código de Autenticação: 497c6e7075



Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - 12/2023 - Manutenção Predial e Apoio Administrativo

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - 12/2023 - Manutenção Predial e Apoio Administrativo
Assinado por: Roberto Camilo
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Cesar Barros Camilo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 16/08/2023 09:05:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1512196

Código de Autenticação: c3f4c99d9c

